

**EDITAL Nº 037/2024**

**PROCESSO DE DISPENSA  
029/2024**

**Lavagem bandeiras**



**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

Órgão: Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul

Setor requisitante: **Presidência**

Responsável pela Demanda: Jussarete Vargas Dias

Telefone: **(55) 32812044**

**1. Objeto:** Contratação de serviços de lavanderia para efetuar a lavagem das bandeiras pertencentes à Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul – RS.

**2. Justificativa da necessidade da contratação:**

A contratação se faz necessária devido as bandeiras pertencentes ao poder legislativo estarem sujas, portanto precisam ser higienizadas não só pelo seu valor econômico como também sua importância simbólica.

**3. Descrições e quantidades**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Bandeiras do Brasil, Município e Estado.	6
2	Fitas com rosetas.	3

**4. Grau de prioridade do Serviço: Médio**

**6. Data do início da prestação do serviço: Imediato**

**7. Local:** Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul



**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

**8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não**

**9. Indicação do servidor que fará a liquidação da despesa: Fabiano Pazinato**

Caçapava do Sul, 27 de junho de 2024

  
Jussarete Vargas Dias

**OBSERVAÇÕES:**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de empresa de lavanderia para realizar processo de lavagem e higienização de seis bandeiras e três fitas de bandeira com rosetas. Esta contratação será realizada por processo de dispensa, visto que só existe uma prestadora no município. Esta contratação poderá ser prorrogada de acordo com os Art. 106 e 107 da lei federal 14.133/21, se forem mantidos os princípios de economicidade e menor preço para a Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul.

### 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Bandeiras sendo: 2 do Brasil; 2 do Município e 2 do Estado do Rio Grande do Sul.	6
2	Fitas de Bandeiras com adorno de rosetas	3

O Valor estimado é de 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que já a algum tempo não é realizada a higienização das referidas bandeiras as mesmas necessitam pois estão cobertas de poeira e mofo, esta contratação se faz necessária tanto por uma questão de higiene quanto por questões de respeito já que as mesmas representam o maior símbolo de um povo.

### 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Realizar o serviço descrito neste termo, conforme demanda desta CONTRATANTE, arcando com os custos de todos os materiais que forem necessários para o desenvolvimento destes serviços.

4.2 Manter o valor da sua proposta durante a execução de até 10 serviços ou 1 ano da contratação.

4.3 Emitir a cada serviço nota fiscal/fatura de cobrança da atividade realizada.



**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

4.4 Manter durante o período da contratação as obrigações inerentes a habilitação, conforme a Lei 14.133/21.

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Verificar no ato de execução do serviço pela CONTRATADA se o mesmo atende as exigências deste termo, dando a liquidação e efetuando o pagamento dos valores contratados em prazo não superior a cinco dias da realização do serviço e emissão da nota fiscal/fatura.

**6. PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados após a realização do serviço, mediante apresentação de notas fiscais por transferência bancária ou pix..

Caçapava do Sul, 04 de julho de 2024.

Jussarete Vargas Dias  
Presidente da Câmara Municipal



**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

**AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

Caçapava do Sul, 04 de julho de 2024.

Ao Sr. Fabiano Pazinato

Agente de Contratação

Prezado,

Autorizo e encaminho para adoção das providências necessárias à contratação de serviço de lavanderia para proceder lavagem de 3 (três) Fitas e 6 (seis) bandeiras pertencentes a este poder legislativo. Esta autorização é condicionada ao cumprimento de todas as exigências e formalidades previstas na Lei 14.133/21.

Atenciosamente,

  
Vinicius Alves Marques

Diretor Geral



**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

**Certidão**

Certifico que, considerando os preços de mercado, foram feitas consultas no Licitacon, sites e com prestador local, onde conforme tabela anexa, optamos por usar como valor de referência a mediana dos valores obtidos, ficando o valor de R\$ 27,00 por unidade. Registramos ainda que temos apenas um prestador deste tipo de atividade no município e que os seus valores ficaram dentro da mediana obtida.

Caçapava do Sul, 04 de julho de 2024.

Fabiano Pazinato  
Agente de Contratação

ITEM SOLICITADO: Lavagem Bandeira  
 UNIDADE DE MEDIDA:

MÉDIA: R\$ 25,00  
 MEDIANA: R\$ 27,00  
 DESVIO PADRÃO: R\$ 25,00  
 LIMITE SUPERIOR: R\$ 25,00  
 LIMITE INFERIOR: R\$ 25,00  
 MÉDIA SANADA: R\$

LIMPAR LINHAS  
 IMPRIMIR  
 VOLTAR PARA O RESUMO

**PESQUISA DE PREÇOS BASEADA EM COMPRAS SEMELHANTES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS - Art. 23, § 1º, Inciso II, Lei nº 14.133/2021**

ITEMS SEMELHANTES	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE DE MEDIDA	UNIDADE	FONTE DE PESQUISA	FORNECEDOR	DATA DA ABERTURA	ÓRGÃO COMPRADOR	Nº LICITAÇÃO	ANO LICITAÇÃO	MODALIDADE LICITAÇÃO
Serviço de limpeza de três bandeiras do plenário	R\$ 30,00	UNIDADE		Utlabcon	21.213.221/0001-18	25/01/2024	CM de Caxias do Sul	62	2024	Processo de dispensa
<b>PESQUISA DE PREÇOS BASEADA EM SITES DE AMPLO DOMÍNIO - Art. 23, § 1º, Inciso III, Lei nº 14.133/2021</b>										
ITEMS SEMELHANTES	VALOR UNITÁRIO	DATA E HORA DA PESQUISA	FONTE DE PESQUISA							
Lavagem bandeira	R\$ 18,00	18/06/2024 13:38	https://www.juadclean.com.br/ta-bela-de-precos/abela-de-precos-							
<b>PESQUISA DE PREÇOS DIRETA COM FORNECEDOR - Art. 23, § 1º, Inciso IV, Lei nº 14.133/2021</b>										
CNPJ FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO	DATA DA PROPOSTA	JUSTIFICATIVAS OU OBSERVAÇÕES							
00.410.044/0001-90	R\$ 27,00	18/06/2024	Unico prestador no municipio							



**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA**

À

Equipe de Contratação

Prezados,

Após a apreciação da solicitação referente à contratação de serviços de lavanderia para proceder a higienização das bandeiras pertencentes à Câmara, declaro que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Caçapava do Sul, 04 de julho de 2024.

  
Jussarete Vargas Dias

Presidente da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul



**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

**SOLICITAÇÃO DE PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Caçapava do Sul, 04 de julho de 2024.

Ao

Setor Contábil e Financeiro

**Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Prezados,

Através do presente, solicitamos informações quanto a disponibilidade orçamentária e financeira para a contratação de serviços de lavanderia, lavagem bandeiras, no valor de R\$ 240,00.

Atenciosamente,



Fátima Silva

Equipe de Apoio



Guilherme dos Santos da Silva

Equipe de Apoio



Laurício Corrêa Terra

Equipe de Apoio



**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

**PARECER FINANCEIRO**

Caçapava do Sul, 04 de julho de 2024.

À

Equipe de Contratação

Prezados,

Após a apreciação da solicitação referente a disponibilidade financeira para serviço de lavagem e higienização de bandeiras, no valor de R\$ 240,00, informamos que existe disponibilidade financeira na seguinte dotação:

010310001.2.001000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 9

  
Marcia Helena Assunção da Silva  
Contadora



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

**EDITAL NÚMERO 037/2024**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2024**

A Presidente da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, TORNA PÚBLICO, o Processo de Dispensa de Licitação nº 029/2024, com fundamento no art. 75 da Lei 14.133/21.

**1.0 Objeto:**

Contratação de serviços de lavanderia para efetuar lavagem das bandeiras pertencentes à Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul, visando a higienização das mesmas. Na quantidade de 3 bandeiras, 3 rosetas e 3 fitas, valor total R\$240,00 (duzentos e quarenta reais) CNPJ: 00.410.044/0001-90.

**2.0 Dotação:**

010310001.2.00.1000 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

3.3.90.39.00.00.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica - 9

Caçapava do Sul, 08 de julho de 2024.

**JUSSARETE VARGAS DIAS**  
**Presidente Câmara de Vereadores Caçapava do Sul**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 14.133/21, AUTORIZO Contratação de serviços de lavanderia para efetuar lavagem das bandeiras pertencentes à Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul, visando a higienização das mesmas. Na quantidade de 3 bandeiras, 3 rosetas e 3 fitas, valor total R\$240,00 (duzentos e quarenta reais) CNPJ: 00.410.044/0001-90. Dê-se a publicação de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Caçapava do Sul, 08 de julho de 2024.

Jussarete Vargas Dias  
Presidente da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul